



## Ministério do Esporte

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 817633/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA, CNPJ nº 46.352.746/0001-65. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 505.016,50, Valor de Contrapartida: R\$ 5.050,50, Vigência: 30/12/2015 a 20/11/2017. Data de Assinatura: 26/04/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Conveniente : JESUS ADIB ABI CHEDID, CPF nº 013.900.158-15.

(SICONV(PORTAL) - 11/05/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838340/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : PAULISTA PREFEITURA, CNPJ nº 08.945.727/0001-53. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 135.663,96, Valor de Contrapartida: R\$ 1.591,60, Vigência: 30/12/2016 a 15/07/2017. Data de Assinatura: 28/04/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Conveniente : VALMAR ARUDA DE OLIVEIRA, CPF nº 884.399.414-04.

(SICONV(PORTAL) - 11/05/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838344/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE MISSAO VELHA, CNPJ nº 07.977.044/0001-15. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 105.383,50, Valor de Contrapartida: R\$ 3.260,31, Vigência: 26/12/2016 a 31/07/2017. Data de Assinatura: 03/05/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Conveniente : DIEGO GONDIM FEITOSA, CPF nº 027.400.853-03.

(SICONV(PORTAL) - 11/05/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838348/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CNPJ nº 07.974.082/0001-14. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 153.630,20, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Vigência: 30/12/2016 a 31/07/2017. Data de Assinatura: 04/05/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Conveniente : JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES, CPF nº 115.756.463-15.

(SICONV(PORTAL) - 11/05/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838356/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 152.495,96, Valor de Contrapartida: R\$ 365,00, Vigência: 30/12/2016 a 31/07/2017. Data de Assinatura: 28/04/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Conveniente : JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO, CPF nº 374.318.894-53.

(SICONV(PORTAL) - 11/05/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838446/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO, CNPJ nº 67.996.363/0001-08. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 103.387,88, Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00, Vigência: 30/12/2016 a 31/07/2017. Data de Assinatura: 28/04/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Conveniente : PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, CPF nº 166.036.278-41.

(SICONV(PORTAL) - 11/05/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838457/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE SERRA TALHADA, CNPJ nº 10.282.945/0001-05. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 138.343,80, Valor de Contrapartida: R\$ 2.720,00, Vigência: 27/12/2016 a 15/06/2017. Data de Assinatura: 04/05/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Conveniente : LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA, CPF nº 235.469.804-68.

(SICONV(PORTAL) - 11/05/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838690/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : RIACHO DOS CAVALOS PREFEITURA, CNPJ nº 08.921.876/0001-82. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 135.663,96, Valor de Contrapartida: R\$ 1.591,60, Vigência: 30/12/2016 a 15/07/2017. Data de Assinatura: 28/04/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Conveniente : JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, CPF nº 727.843.184-00.

(SICONV(PORTAL) - 11/05/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 839220/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE IUNA, CNPJ nº 27.167.394/0001-23. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 108.897,86, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Vigência: 27/12/2016 a 31/07/2017. Data de Assinatura: 03/05/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Conveniente : WELITON VIRGILIO PEREIRA, CPF nº 998.381.257-68.

(SICONV(PORTAL) - 11/05/2017)

### SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

#### EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2017

**ESPÉCIE:** Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.

**OBJETO:** realização do projeto "Natação Cidadã: Promovendo Saúde com Inclusão Social".

**DESPEZA:** Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor total de R\$ 114.886,80; PTRES 089439; Fonte 118; ND 339020 - ND 339018 - ND 339039 - ND 339030.

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de maio de 2017.

**SIGNATÁRIOS:** LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social/ME, CPF nº 016.766.507-33 e WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, CPF: 393.775.204-87.

Processo nº 58000.001558/2017-49.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Aditivo ao Convênio Nº 799947/2013. Concedente: MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: Prefeitura Municipal de Rio Bonito/RJ - CNPJ: 28.741.072/0001-09. Vigência para 15/10/2017. Valor Total: R\$ 960.768,29 Valor de Contrapartida: R\$ 77.939,00, Vigência: 31/12/2013 a 15/10/2017. Data de Assinatura: 11/05/2017. Signatários: Concedente: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, CPF: 016.766.507-33, Conveniente: JOSÉ LUIZ ALVES ANTUNES, CPF: 232.112.967-00.

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (PADRÃO, PARADESPORTO E UNIVERSITÁRIO) - EXERCÍCIO DE 2017/2018.

O Ministério do Esporte-ME, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEIS/ME, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que o art. 217 da Constituição Federal determina como obrigação do Estado destinar recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional;

Que o desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações, quais sejam: desporto educacional ou esporte-educação, desporto de participação e desporto de rendimento, conforme disposto pela Lei nº 9.615/1998 e pelo Decreto nº 7.984/2013, sendo o esporte educacional praticado na educação básica e superior e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a competitividade excessiva de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

Que, portanto, constitui dever do Estado garantir à sociedade, independente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, o acesso ao esporte. E, sob esta premissa, a tarefa do Ministério do Esporte é de formular Políticas Públicas, assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte no País;

Que o Programa Segundo Tempo contempla vertentes em conformidade com o público-alvo atendido, a saber: Programa Segundo Tempo Padrão, Programa Segundo Tempo Paradesporto e Programa Segundo Tempo Universitário;

Que o desenvolvimento do Programa Segundo Tempo se dá a partir da manifestação do desporto educacional, e deste modo se coaduna com o preceituado do art. 3º, inciso I e § 1º, do Decreto nº 7.984/2013

Que poderá ser selecionada somente uma proposta da mesma entidade proponente, observados os critérios de pontuação e a disponibilidade orçamentária para a celebração de Termo de Convênio ou de Termo de Execução Descentralizada (TED);

Dessa forma, esta Administração intenta a implantação e desenvolvimento de núcleos do Programa Segundo Tempo Padrão, Programa Segundo Tempo Paradesporto e Programa Segundo Tempo Universitário, em todas as regiões do país. Para tanto, divulgou no site do Ministério do Esporte na internet ([www.esporte.gov.br](http://www.esporte.gov.br)) as Diretrizes e Orientações Estruturantes do Programa Segundo Tempo e de suas vertentes, bem como os modelos de Proposta de Trabalho, de Declaração de Capacidade Técnica/Gerencial e de Contrapartida a fim de orientar os eventuais interessados em desenvolvê-los, os quais deverão apresentar suas propostas em estrita observância às supramencionadas Diretrizes para posterior formalização de parceria por meio de Termo de Convênio ou Termo de Execução Descentralizada (TED);

Isto posto, torna público o presente Edital de seleção de propostas para transferência de recursos da União mediante instrumentos de Termo de Convênio e Termo de Execução Descentralizada a serem financiadas no âmbito do Programa Segundo Tempo vinculados ao Plano Plurianual, na forma e exigências legais da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013; do Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e da Portaria nº 28, de 16 de fevereiro de 2017, que constituem normas para execução do estabelecido, em especial, naquilo que diz respeito as normas relativas às transferências de recursos da União, mediante Termo de Convênio e Termo de Execução Descentralizada, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

#### DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para entes públicos (estaduais, municipais e distrital) e as instituições públicas (federais, estaduais, municipais e distritais) de ensino, que receberão recursos do Orçamento Geral da União, com vistas à implantação e desenvolvimento do Programa Segundo Tempo Padrão, Programa Segundo Tempo Paradesporto ou Programa Segundo Tempo Universitário, nos termos das diretrizes dos referidos programas, disponíveis no site do Ministério do Esporte na internet ([www.esporte.gov.br](http://www.esporte.gov.br)), mediante formalização de Termo de Convênio ou Termo de Execução Descentralizada (TED).

1.2 O Programa Segundo Tempo (PST) Padrão é desenvolvido pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (ME), no qual visa democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente daqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e, preferencialmente, regularmente matriculados na rede pública de ensino.

1.3 O PST Paradesporto e o PST Universitário são vertentes do Programa Segundo Tempo, que embora tenham suas especificidades, sobretudo devido ao público-alvo atendido, ambos seguem os mesmos princípios do Programa Segundo Tempo. Assim, o PST Paradesporto atende prioritariamente pessoas com deficiência e o PST Universitário a comunidade universitária (instituições públicas de ensino superior), prioritariamente o corpo discente;

1.4 O objeto proposto deverá guardar consonância com as Diretrizes e Documentos de Orientações Estruturantes dos Programas, quais sejam:

- oferecer práticas corporais que estimulem o desenvolvimento integral dos beneficiados;
- estimular os valores sociais e culturais inerentes às práticas corporais;
- ofertar condições pedagógicas adequadas para a prática esportiva educacional;